

Enc: Pedido de Esclarecimentos - PE 001/2023

pregao

ter 10/01/2023 15:05

Sent Items

Para:sefix.com@gmail.com <sefix.com@gmail.com>;

Boa tarde,
Encaminho abaixo as respostas aos questionamentos.
Estarei à disposição para demais esclarecimentos.
Atenciosamente,

Ana Paula A. Pontes
Pregoeira
(61) 3111-5601

De: DER - nucleo de servico gerais e graficos
Enviado: terça-feira, 10 de janeiro de 2023 15:00
Para: pregao
Assunto: Re: Pedido de Esclarecimentos - PE 001/2023

- 1. Existe atualmente alguma empresa executando os serviços do objeto da licitação em referência, em caso positivo qual empresa? Sim.** Empresa ALL BUSSINNESS SERVICOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
- 2. Para jornada de 44 horas semanais, quantos dias foram calculados para o valor estimado? 21 ou 22 dias?** Quando do preenchimento da Planilha de composição de Custos e Formação de Preços, os valores, percentuais e benefícios exigidos na IN 05/2017 e as propostas deverão conter indicação dos Sindicatos, Acordos e Convenções Colevas de Trabalho que regem cada categoria profissional.
- 3. Em relação aos encargos sociais, as empresas poderão utilizar seu percentual dentro de sua realidade ou existe um percentual mínimo aceitável?** Quando do preenchimento da Planilha de composição de Custos e Formação de Preços, os valores, percentuais e benefícios exigidos na IN 05/2017 e as propostas deverão conter indicação dos Sindicatos, Acordos e Convenções Colevas de Trabalho que regem cada categoria profissional.
A Contratada deverá manter preposto RESIDENTE nas dependências da Contratante? sim
- 4. Caso sim, qual a carga horária que ele irá trabalhar mensalmente?** Conforme item 3.5.1. do Edital - A carga horária para todas as especialidades a serem contratadas é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. De acordo com as necessidades do DER-DF, o horário de trabalho dos funcionários poderão sofrer alterações, com observância a carga horária máxima semanal

5. **Conforme item 13.1 do T.R, "...a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários...". No item 13.1.2 - EQUIPAMENTOS, não há nenhuma descrição da relação de equipamentos que a Contratada deverá fornecer. No Anexo V – Planilha de Custo, Módulo 5 – Insumos e diversos, na linha C – Equipamentos, não há nenhum valor estimado. Teria alguma relação de equipamentos para cotação?** Conforme item 13.1.2 do Edital
6. **Ou os equipamentos e utensílios ficará por conta da Contratante ?** Sim
7. **Deverá ser fornecido ponto biométrico para fins de controle de frequência dos funcionários?** A critério da empresa contratada.

Atenciosamente,

- Sueli Barbosa de Sousa
- NUSEG

De: pregao

Enviado: terça-feira, 10 de janeiro de 2023 13:29

Para: DER - nucleo de servico gerais e graficos; MARCELO RIBEIRO SILVEIRA

Assunto: Enc: Pedido de Esclarecimentos - PE 001/2023

Boa tarde.

Encaminho para manifestação.

Atenciosamente,

Ana Paula A. Pontes

Pregoeira

(61) 3111-5601

De: Comercial Grupo Sefix <sefix.com@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 9 de janeiro de 2023 17:56

Para: pregao

Assunto: Pedido de Esclarecimentos - PE 001/2023

AO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Ref.: PE 001/2023

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimento.

Prezado Senhor(a) Pregoeiro (a),

À **SEFIX - GESTAO DE PROFISSIONAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.258.899/0001-99, estabelecida no SIBS Quadra 03 Conjunto "A" Lote 50 – Setor de Indústrias Bernardo Sayão, Núcleo bandeirante – Brasília/DF – CEP: 71736-301, solicita os seguintes esclarecimentos em relação ao pregão em questão:

1. Existe atualmente alguma empresa executando os serviços do objeto da licitação em referência, em caso positivo qual empresa?

2. Para jornada de 44 horas semanais, quantos dias foram calculados para o valor estimado? 21 ou 22 dias?
3. Em relação aos encargos sociais, as empresas poderão utilizar seu percentual dentro de sua realidade ou existe um percentual mínimo aceitável?
4. A Contratada deverá manter preposto RESIDENTE nas dependências da Contratante? Caso sim, qual a carga horária que ele irá trabalhar mensalmente?
5. Conforme item 13.1 do T.R, "...a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários...". No item 13.1.2 - EQUIPAMENTOS, não há nenhuma descrição da relação de equipamentos que a Contratada deverá fornecer. No Anexo V – Planilha de Custo, Módulo 5 – Insumos e diversos, na linha C – Equipamentos, não há nenhum valor estimado. Teria alguma relação de equipamentos para cotação ? Ou os equipamentos e utensílios ficará por conta da Contratante ?
6. Deverá ser fornecido ponto biométrico para fins de controle de frequência dos funcionários?

Atenciosamente,

Érika Almeida

GRUPO SEFIX